

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1ª SR

RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 2007

Em 9 de dezembro de 2023.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 754ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

RESOLVE:

I - Convalidar o ato do Superintendente Regional que aprovou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 2).

II - Aprovar, nos termos da Resolução nº 176/2023 da Diretoria Executiva da Codevasf, o Termo de Referência (Peças 8 a 13) e com base no § 3º, art. 17 do Regulamento Interno de Licitações da CODEVASF, a minuta do edital (Peças 18 e 19) e a minuta do contrato (Peça 30) do processo nº 59510.003194/2023-92, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para contratação de empresa de engenharia para supervisão e apoio à fiscalização de obras e serviços de pavimentações na área de atuação da Codevasf, no estado de Minas Gerais, que integrarão a Ata de Registro de Preços e respectivos termos de contrato, que integrarão a Ata de Registro de Preços e respectivos termos de contrato.

III - Autorizar, nos termos da Resolução nº 821/2023 da Diretoria Executiva da Codevasf, Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 2), Solicitação de Licitação (Peça 14), Nota Técnica da 1ª/GRR nº 35 (Peça 6), Parecer Jurídico da 1ª/AJ nº 316/2023 (Peça 23), Manifestação Técnica (Peça 26) e despachos da 1ª/GB (Peça 28) e 1ª/SR (Peça 29), do processo nº 59510.003194/2023-92, a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Maior Desconto Linear", objetivando a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para contratação de empresa de engenharia para supervisão e apoio à fiscalização de obras e serviços de pavimentações na área de atuação da Codevasf, no estado de Minas Gerais, que integrarão a Ata de Registro de Preços e respectivos termos de contrato, no valor máximo de R\$ 18.853.793,82 (dezoito milhões oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), a preços de novembro de 2023.

IV - Em conformidade com o § 2º, Art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária,

que somente será exigida para emissão de empenho visando à formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

Proposta Regional nº 2016/2023
Processo nº 59510.003194/2023-92